

CAPITAL DO FEIJÃO

29/08/2022

**DECRETO Nº 5.041/22** Data 25.08.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.2021;

## **DECRETA**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orcamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orcamentária:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.49.00(438)-103	Auxílio-Deslocamento	R\$ 45.000,00
TOTAL		D¢ 45 000 00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

TOTAL		DA 45 000 00
3.3.90.33.00(426)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 45.000,00
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme Caput, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal